

Lei n. 22, de 18 de Agosto de 1952.

“Abre crédito suplementar de
Cr\$ 18.000,00 para reforço de várias
dotações orçamentárias”

A Câmara Municipal deacta e eu, Prefeito Muni-
cipal de Inhuma, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação
em vigor, um crédito suplementar de dezeto mil
cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), destinados ao reforço das se-
guintes verbas do orçamento vigente:

8.11.0 - Comissão do Coletor	Cr\$ 5.000,00
8.89.3 - Combustíveis, lubrific. e acessórios	Cr\$ 5.000,00
8.89.4 - Obras Públicas em Geral	Cr\$ 8.000,00
<u>Total</u>	<u>18.000,00</u>

Art. 2.º - Para fazer frente às despesas oriundas
do art. 1.º aponta-se, como recurso disponível, a anula-
ção parcial e total das seguintes dotações do atual or-
çamento:

8.00.3 - Material de Expediente da Câmara	1.000,00
8.00.4 - Aluguel do prédio para a Câmara	6.000,00
8.07.0 - Contador - Secretário	2.000,00
8.09.4c - Viagens a serviço do Município	4.000,00
8.33.3 - Material didático p.º escolas	3.000,00
8.99.4c - Hospedes Ilustres	2.000,00
<u>Total</u>	<u>Cr\$ 18.000,00</u>

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, em
18 de Agosto de 1952.

Cláudio Lima Diniz
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra
Secretário